



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 131/17, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 159/13, de 20/08/2013, e

Considerando o Ofício Interno nº 063/2017, de
15/03/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

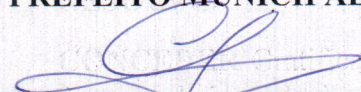
CONCEDER Gratificação de Dupla Regência de Turma,
no Percentual abaixo descrito, à Professora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos
à data que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
Rosy Mary Figueira Rodrigues	Professor de 1ª a 4ª série	10/2200 - SME	100%	06/02/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 22 DE MARÇO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

formal + BJ
PUBLICADO
Ed. 807
29/03/17
M. Oute
SERVIDOR
Mat: 4916677